COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

> CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/04/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0001187-14.2011.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque Exeqüente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Executado: Alcides Estocke de Sá

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Desentranhem-se os cheques de fls. 8/10, entregando-os ao executado, mediante recibo, independente de cópia nos autos. Expeça-se ML para a exequente de possíveis saldos de diligência.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.